



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: [prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com](mailto:prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com)



**AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017PE/2024.**

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876/0001-81, comunica que foi interposto recurso administrativo pela empresa LICITAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52.277.278/0001-04, com sede na Rua Doutor Maruri, 990 – Sala 502 – Ed. Reinvest- Centro, Concórdia – Santa Catarina, CEP 89700-168, em razão da **habilitação** das empresas RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS EIRELI, ELITH INFORMATICA LTDA e YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, referente a aquisição de equipamentos de informática a fim de atender demandas da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro e suas respectivas secretarias. Assim, ficam as licitantes, desde logo, intimadas para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, de acordo com a Lei 14.133/2021. Autos para vista na Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, Rua Eronides Souza Santos, Nº 55, Bairro Centro, Mulungu do Morro Bahia. Maiores inf. das 08:00 as 14:00. Mulungu do Morro/Ba, 10/09/2024: <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/> // [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) // [licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br](mailto:licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br). Anselmo Luiz Goes da Silva – Pregoeiro.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO,  
ESTADO DA BAHIA****PROCESSO Nº 017PE/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

LICITAINFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 52.277.278/0001-04, com sede na Rua Doutor Maruri, 990 – Sala 502 – Ed. Reinvest- Centro, Concórdia – Santa Catarina, CEP 89700-168, vem através de seu representante legal, para apresentar:

**RECURSO**

em desfavor da habilitação das empresas **RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS EIRELI, ELITH INFORMATICA LTDA e YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI** com arrimo fático e jurídico, e com fulcro no que prescreve o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, e pelos fundamentos expostos a seguir.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Os pressupostos do recurso é a existência de um trâmite administrativo que visa à anulação da decisão da autoridade administrativa, devendo ser tempestiva e fundamentada, contrapondo os pedidos do Recurso Administrativo.

Sendo amplamente justificado pelos dispositivos atinentes dos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02:

Art 4º

[...]

“XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;”

O presente RECURSO é tempestivo e, portanto, deve ser acatado e analisado pelo Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu do morro - BA.

**RAZÕES AO RECURSO**

A Prefeitura do Município de Mulungu do morro - BA, fez publicar edital de licitação da modalidade de Pregão Eletrônico 017/2024, objetivando a compra de 33 notebook. Consideremos a descrição do item 01, e suas exigências técnicas do termo de referência como sendo de:

“NOTEBOOK: PROCESSADOR DE 11ª GERAÇÃO (2,40 GHz ATÉ 4,20 GHz); SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 (PORTUGUÊS BR); TELA 14" FHD (1920 X 1080), TN, ANTIRREFLEXO, NON - TOUCH, 250 NITS; MEMÓRIA 8G SOLDADO DDR4 3200 MHz; ARMAZENAMENTO 256 GB SSD M.2242 PCIe NVME; GARANTIA 1 ANO; ALTO FALANTE AUDIO; CARREGADOR 65 W BIVOLT; PLACA DE VÍDEO; PORTAS 1USB X CONECTOR DE ENERGIA, 1 X ETHERNET (RJ -45), 1 X USB 3.2 GEM 1 , 1 X USB- C 3.2 GEM 1, 1 HDMI 1.4 B, 1 X COMBO JACK MICROFONE/ HEADSET (3.5 MM), 1 x USB 2.0; BATERIA 02 CÉLULAS 38 WH; OUTROS: CÂMERA 720 P HD COM PORTA PRIVACIDADE; TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR); DISPOSITIVO APONTADOR TOUCHPAD; CONECTIVIDADE 11AC (2X2) E BLUETOOTH 5.0.”

Como será detalhada adiante, a habilitação das empresas, ora recorridas, além de representar violação direta ao instrumento convocatório em razão do descumprimento de regras editalícias, também comprometerá a própria execução do contrato a ser firmado.

Assim, será demonstrado através do presente recurso que não se trata de questões interpretativas ou de violações irrelevantes. Verifica-se a existência de irregularidades que demonstram a absoluta impossibilidade de contratação da empresa.

## DO MÉRITO

A empresa RAUL VITOR DE SANTANA NOVAIS EIRELI ofertou um notebook da marca MULTILASER modelo PC134. No entanto, esse notebook não atende aos requisitos do edital, especificamente:

- Processador de 11ª geração com velocidade de até 4.20GHz e o modelo possui processador 5ª geração e com velocidade de 1.92GHz
- A tela possui apenas tecnologia em HD, enquanto o edital exige tecnologia FULL HD.
- A tela do notebook não atende ao padrão de 250 nits de brilho, o que pode resultar em uma visualização mais difícil em ambientes com muita iluminação ou sob luz solar direta.
- Nas entradas USB edital solicitava USB-C 3.2, USB 3-2, enquanto o notebook possui apenas velocidade de 3.0 e não possui USB-C.
- WI-FI 11AC (2X2) e o notebook possui apenas 802.11 B/G/N.

Link para verificar as informações: <https://www.inpower.com.br/notebook-multilaser-legacy-cloud-cinza-14-1-hd-atom-z8350-64gb-2gb-win10-h-pc134-p995054?srsitid=AfmBOoLwZlugcvk8LXoaP6WdSptKRuzdUDYfd1V9yUOmko8flhZTZ3K>

A empresa ELITH INFORMATICA LTDA ofertou um notebook da marca Samsung modelo NP550XED - I3-1215U. No entanto, esse notebook não atende aos requisitos do edital, especificamente:

- USB-C 3.2 o notebook ofertado possui velocidade da USB-C 3.1
- TELA 14" FHD (1920 X 1080), 250 NITS, notebook ofertado possui tela de 15,6 FHD e 220 NITS.

Link para verificar as informações: <https://www.samsung.com/br/computers/notebook/galaxy-book2-15inch-i3-8gb-256gb-np550xed-kt4br/#specs>

A empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI ofertou um notebook da marca Acer modelo não informado.

Quando o participante deliberadamente omite o modelo do notebook ofertado, cria-se uma situação de total falta de transparência, inviabilizando qualquer verificação técnica. Essa prática impede o comitê de fiscalização de assegurar que o produto entregue será compatível com as exigências do edital, abrindo margem para fraudes ou descumprimento das especificações mínimas. Isso representa um claro desrespeito às regras do processo licitatório e compromete a integridade da concorrência.

A empresa BD INFORMATCA LTDA está com as seguintes documentações vencidas:

- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS
- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

**Os pontos abordados demonstram de forma inequívoca que os notebooks não cumprem as exigências do edital.**

É por óbvio que se deve reconhecer que a disputa licitatória tem como objetivo possibilitar a contratação da proposta mais vantajosa para o Poder Público, o que é razoável e benéfico para o interesse público. Porém, se o produto é inferior ao pedido em edital, se torna incompatível a disputa, pois os produtos não são da mesma qualidade.

Portanto, solicitamos ao Senhor Pregoeiro que faça a análise dos itens aqui destacados, que através de sua importância, demonstram com robustez que as empresas aqui citadas não devem ter suas propostas consagradas vencedoras, pois não atendem ao edital.

Por fim, requer que seja considerado como vencedora a proposta apresentada por esta recorrente, ora denominada LICITAINFO LTDA, visto ser a proposta vantajosa, com menor preço e seguindo todos os crivos estabelecidos pelo edital.

Nestes Termos,



Rua Doutor Maruri, N° 990 Sala 502 - Centro  
Concórdia/SC – CEP: 89700-168  
Fone/Whats: - (49) 99989-6019  
E-mail: contato.licita@hotmail.com

Pede e Espera Deferimento.

**ELUAN**  
**FUNES:065**  
**73890990**

Assinado de forma  
digital por ELUAN  
FUNES:06573890990  
Dados: 2024.09.09  
17:20:37 -03'00'

Concórdia, 09 de setembro de 2024.

---

ELUAN FUNES  
Sócio Administrador  
RG: 4.619.333  
CPF: 065.738.909-90